

Lei numero 906

Autoriza pagamento ao Assessor Juridico da Prefeitura e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, a partir de abril de 1974, ao Assessor Juridico, cargo criado pela Lei 826, a importância de R\$ 700,00 - setecentos cruzeiros, - por prazo indeterminado.

Artigo 2º - No corrente exercício, fica aberto o Crédito Suplementar, dotação 3110.02 - Pessoal - Serviços contratados, no valor de R\$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos cruzeiros, com recursos anulados da dotação 3250.83 - Seguros Coletivos para Funcionários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de agosto de 1974



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, em livro proprio



José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura